



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2022 de 13 de dezembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6777, de 12 de dezembro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 250, de 12 de dezembro de 2022, haver constado com erro material – ajuste técnico das áreas de imóveis.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6777/2022.
De 12 de dezembro de 2022.

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos dos Processos Administrativos n. 68.666/2022 e 71.222/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, com intuito da ampliação de unidades escolares, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, conforme abaixo especificado:

I - Imóvel de matrícula n. 49.622 do CRI/FRG, com área de 5.676,000 m² .

II - Lote B. Área de 3.659,95 m², com a seguinte descrição: Lote de terreno denominado Lote B, oriundo da subdivisão do Lote L9-A-1-E matriculado sob nº. 65.321 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, situado à Rua São Vicente a uma distância de 30,00 metros da Rua Nossa Senhora de Rocio, com área igual a 3.659,95 m2, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 49,74 metros de frente para a Rua São Vicente; Pelo lado direito de quem da rua observa o imóvel, mede 77,07 metros e confronta com o Lote 9-A-1-C; Pelo lado esquerdo mede 71,47 metros e confronta com Loteamento São Pedro e pela linha de fundos mede 49,29 metros e confronta com o Lote A.

Parágrafo único. Os lotes mencionados nos incisos, acima transcritos, estão registrados, conforme matrículas imobiliárias acima mencionadas.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a construção de equipamentos públicos vinculados a Educação, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 6778/2022
De 13 de Dezembro de 2022

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica autorizado cancelar até a importância de **R\$ 8.530.099,66** (Oito milhões e quinhentos e trinta mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2021, que não serão utilizados no exercício de 2023, como segue:

Empenho	valor	Empenho	valor	Empenho	valor	Empenho	valor
00002409	11.486,30	00421021	10,38	00865621	40,50	01093120	500,00
00015121	14.518,86	00426721	6,66	00865721	972,00	01093121	152,00
00015421	522,65	00427321	1.532,76	00873921	1.500,00	01100121	104.900,00
00020921	31,14	00428320	1.404,10	00874021	1.500,00	01100221	14.762,73
00022021	25,56	00433216	1.242,00	00896220	5.840,48	01100721	451,60
00022521	6.053,61	00433216	1.518,00	00900111	11.875,00	01100821	116,35
00022621	2.014,23	00437721	420,00	00911220	4.015,53	01101021	120,80
00022810	1.200,00	00440521	7.849,88	00924021	2.584,34	01101321	142,68
00022910	30,00	00453121	56,25	00924121	2.976,03	01101421	62,60
00030321	2.499,44	00453421	10,00	00937321	24,24	01104321	33,66
00033621	3.469,07	00482212	26.236,26	00939220	48.885,24	01104921	103.800,00
00033721	1.101,09	00526520	20.713,05	00945020	6,21	01108621	13.717,42
00074921	269,40	00569521	76.699,71	00945821	24,51	01115721	2.867,32
00077121	27.730,72	00579421	86,50	00946121	588,08	01115821	1.913,05
00085421	41,10	00622320	17.531,12	00946421	9.596,56	01126721	1.564,20
00091021	113,00	00627920	440,00	00947721	9.854,92	01128321	197,60
00093721	472,05	00628016	311.650,59	00961521	1.394,77	01128421	35.302,97
00095621	7.020,58	00628220	3.409,80	00964021	8,60	01142020	1.650,28
00095721	13.550,00	00629820	35.849,13	00964421	269,40	01142520	361,09
00095821	4.000,00	00654221	159,62	00965021	2.160,00	01155118	26.586,00
00098121	306,85	00655821	28,91	00972421	11,64	01160920	32,55
010109421	80,36	00667821	160,00	00972521	142,11	01164519	513.477,16
00122102	6.000,00	00674821	0,07	00974921	907,03	01178920	24.720,64

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2022 de 13 de dezembro de 2022

Página 2

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ											
00125521	1.236,36	00675421	40,00	00975021	660,80	01179321	736,00	01179421	141,00	01181321	1.157.925,89
00125621	482,13	00676821	400,00	00979621	9.469,88	01184721	14,00	01192221	48,53	01192821	1.503,20
00137721	401,00	00680621	80,00	00985321	825,42	01211221	7.584,00	01212521	641,45	01213021	307,96
00137821	1.036,61	00682021	5.901,66	00985521	56,00	01215621	819,40	01216521	1.424,12	01230221	3.199,95
00139221	1.054,88	00682121	6.484,08	00989821	2.742,77	01230721	83,58	01231321	51,60	01236521	41,00
00139321	513,82	00683021	40,00	00993221	81.175,26	01236621	50,34	01237121	225,00	01237321	35,78
00139521	5.354,57	00685321	83,64	00993421	588,20	01237421	11,16	01237621	89,98	01237721	244,70
00140010	100,00	00687821	6.933,27	00993521	8.882,97	01239521	71,00	01247521	2.000.198,47	01247621	2.000.000,00
00141121	673,50	00691520	63.580,00	00995021	172,80	01250021	150,00	01274719	70,00	01295621	473.190,41
00142221	1.981,93	00720113	5.593,52	00995121	538,35	01295721	20.000,00				
00203215	51.391,06	00720413	1.680,00	00995321	175,60						
00208821	160,00	00720521	43,30	00997521	107,60						
00231008	19.737,47	00722721	29,10	00999021	32.569,18						
00253621	6.489,50	00724921	1.740,00	01000521	460.770,49						
00257621	3.600,00	00748311	5.000,00	01003321	1.176,40						
00259721	16,74	00753821	965,20	01043421	3.870,00						
00260120	660,00	00754021	410,43	01043521	777,96						
00273812	37.398,92	00770321	4.428,28	01045718	126,00						
00275220	3.623,39	00770421	2.343,22	01056321	6.000,00						
00278519	83,58	00770721	3.600,00	01056421	9.000,00						
00296921	780,00	00771321	268,46	01067020	31.683,52						
00297721	1.800,00	00779721	7.744,96	01070821	269,56						
00312821	12.625,00	00779821	3.500,00	01074721	50,20						
00312921	15.700,59	00786319	87,66	01075521	87,00						
00317521	2.100,00	00787121	62,28	01078921	140,62						
00317721	507,66	00787521	1.279,94	01080521	1.494,84						
00328421	160,00	00787621	1.630,99	01080921	83,70						
00330921	2.739,70	00788420	73.592,64	01081721	1.398,74						
00335321	96,16	00790720	1,55	01082521	35.319,76						
00335721	360,00	00793920	50,38	01087121	2.232,00						
00336219	32.800,00	00822321	4.383,08	01089421	1.487,47						
00339321	22,40	00831121	5.647,78	01092221	223,80						
00392921	3.142,28	00845221	667,58	01092421	218,30						
00407521	139,00	00850020	2.093,24	01092721	244,50						
00412413	17.732,92	00850321	102.962,31	01092821	116,75						
00412521	405,00	00850921	4.742,47	01092921	66,60						
00417120	9.354,63	00858421	49.661,69	01093021	63,90						

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 13 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.12.13 15:38:26 -0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 337/2022.
De 13 de dezembro de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 73.067/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Vanil Lopes Rosa	351.519	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Área Administrativa de Trânsito.	01/12/2022

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanil Lopes Rosa	351.519	SMDS	Coordenação/Assessoria I – Habilitação Posto Avançado Detran.	01/12/2022

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e Assessorar o Chefe de Posto de Trânsito nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; Observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2022 de 13 de dezembro de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

CONTRAN sobre a matéria; Coordenar e Assessorar na realização de todos os procedimentos inerentes aos processos de registro de habilitação, tais como: promover consultas de pendências, emissão de extratos de irregularidades e guias de arrecadação de débitos, notificações de suspensão, emissão de solicitação de habilitação e guias de recolhimentos de taxas, etc.; Coordenar e Assessorar no cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Coordenar e Assessorar na condução na política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Coordenar e Assessorar na execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, sob a supervisão do Chefe do Posto de Trânsito; Coordenar e Assessorar com zelo nas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano, atuando com lisura e idoneidade nos procedimentos adotados; Coordenar e Assessorar no atendimento com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Coordenar e Assessorar no Desempenho suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 327/2022/SMA De 13 Dezembro de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho



ANEXO I – PORTARIA 327/2022 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
352295	TEREZINHA PORTELA DE LIMA	COZINHEIRA	08/12/2022 Até 10/12/2022 (3 dias)	SMS	8625
350977	FRANCIELE FRANCIS CUSSOLIN	EDUCADORA DE INFÂNCIA	07/12/2022 Até 16/12/2022 (10 dias)	SME	8624
352959	SUELEN JANINE RIBEIRO	PROFESSORA 40h.	07/12/2022 Até 09/12/2022 E 10/12/2022 Até 14/12/2022 (8 dias)	SME	8605 8722
350916	CRISTIANE DINIZ TERRES DE MEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	06/12/2022 Até 09/12/2022 (4 dias)	SME	8600
355381	IVONE LOURENÇO DE OLIVEIRA KANHESKI	PROFESSORA 40h.	06/12/2022 (1 dia) PRORROGAÇÃO	SME	8603
352915	MAYARA PIRES MOREIRA LESNHIOVIES	PROFESSORA 40h.	07/12/2022 Até 09/12/2022 (3 dias)	SME	8615
359638	ZINALIA FERREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	07/12/2022 Até 09/12/2022 (3 dias)	SMS	8581

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



357870	CAMILA PATRICIA GRACIANO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	02/12/2022 Até 08/12/2022 (7 dias)	SMS	8715
357813	BRENDA KNIZEWSKI SCHIDT	PROFESSORA 40h.	04/12/2022 Até 08/12/2022 E 09/12/2022 Até 11/12/2022 (8 DIAS)	SME	8700 8717
356448	MARILENE OTILIO DE ALMEIDA	PROFESSORA 20h.	08/12/2022 Até 10/12/2022 (3 dias)	SME	8656
352479	SUZIELE DOS REIS CORREA	PROFESSORA 40h.	07/12/2022 Até 10/12/2022 (4 dias)	SME	8651
349178	MARIA JOSELIA DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	09/12/2022 Até 23/12/2022 (15 dias)	SMS	8666

Documento assinado digitalmente
goubx MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 13/12/2022 10:48:05-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2022 de 13 de dezembro de 2022

Página 4



PORTARIA Nº 328/2022/SMA
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados :

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
71041/2022	352754	GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2023 À 28/02/2023 01/03/2023 À 31/03/2023 01/04/2023 À 30/04/2023	SMPU
65708/2022	350984	MARIA FERREIRA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS	01/04/2023 À 30/04/2023 01/08/2023 À 31/08/2023 01/11/2023 À 30/11/2023	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande ,13 de Dezembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Data: 2022.12.13 15:09:01
+0100
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Portaria Nº 024/2022 – CAEP
De 13 de Dezembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022, de 07 de Abril de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.12.13 14:43:55 -0100
Roberta Maria do Sacramento E. de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA
Data: 2022.12.13 14:02:08 -0100
Verifique em https://verificador.jf.br
Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 024/2022

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357650	Raphael dos Santos Zabel	Assistente Administrativo	Aprovado
357671	Vanessa Romero Frois	Assistente Social – 30 Horas	Aprovado
354699	Caroline Duarte Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, PEDRO ARAUJO DOS SANTOS FILHO.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretária de Assistência Social, e, de outro lado, empresa **PEDRO ARAUJO DOS SANTOS FILHO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 561.257.479-72, denominado **CREDOR**, considerando os elementos de informação no “Quadro de contas a receber” (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Contrato 137/2018

“Constituiu objeto do Contrato 137/2018 a locação de imóvel situado a AV. Cedro, 812 – bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR, com área total de 360 m² e área construída de 250 m², para oferta de serviço de acolhimento institucional para Adolescentes.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182– Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83835-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 251/2022 de 13 de dezembro de 2022

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito do CREDOR receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria de Assistência Social, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo, a fim de realizar a efetiva entrega do imóvel e findar o referido contrato de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

1 - Considerando os orçamentos apresentados, anexos no Fly 62889/2022, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência de indenização, a fim, de entregar o imóvel nas mesmas condições e características em que foi recebido no início do contrato, bem como três meses de aluguel do referido imóvel, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDOR, o valor de **R\$ 55.558,10** (Cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), sendo **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) inerente as obras de adequação do imóvel e **R\$ 10.558,10** (Dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) inerente aos Cinco meses de aluguel.

2 - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor do CREDOR, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo ao Município definir a respectiva data de pagamento.

3 - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, o CREDOR já emitiu recibo de quitação no respectivo valor, devendo o Setor de Finanças, atestar os referidos recibos e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

4 - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, devesse o CREDOR apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02

Redo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

em anexo novamente a este documento (Certidões vigentes), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 761 e 804.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2022.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

Pedro ARAUJO DOS SANTOS FILHO
Credor – PEDRO ARAUJO DOS SANTOS FILHO

Testemunha:

1) *[Assinatura]*
2) *[Assinatura]*

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2022

PROTOCOLO: 71422/2022

Objeto: Contratação da Empresa STEFANY DE SOUZA DA ROSA 11176257960 para Apresentação de show artístico para o evento "Natal Luz", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: STEFANY DE SOUZA DA ROSA 11176257960.

CNPJ: 34.007.635/0001-32

VALOR: R\$ 1.660,00 (Mil seiscentos e sessenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022, que tem como objeto a Contratação da Empresa STEFANY DE SOUZA DA ROSA 11176257960 para Apresentação de show artístico para o evento "Natal Luz", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de Empresa: STEFANY DE SOUZA DA ROSA 11176257960, CNPJ: 34.007.635/0001-32 no valor total de R\$ 1.660,00 (Mil seiscentos e sessenta reais), com base no Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 873/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 71422/2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:0431868891 Data: 2022.12.13 15:07:33 -03'00'
MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2022 de 13 de dezembro de 2022

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUP
Data: 13/12/2022 14:02:19-1000
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **MARLY SIMÕES DE SOUZA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em : 29/11/2022.

1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 369/2022

Processo nº. 304/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Claudinir das Graças Pereira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Claudinir das Graças Pereira**, matrícula nº **9801**, cargo **assistente administrativo**.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 304/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 3.830,90 (três mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos)**, com efeitos a partir de **12 de dezembro de 2022**.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.12.13 14:07:51
+03'00'

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito